



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/GS/SME-CJ/MT

Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades para o monitoramento e avaliação semestral da efetividade do Decreto Municipal nº 102/2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis de uso pessoal por estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais repartições que atendem estudantes em atividade de ensino no Município de Campos de Júlio-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 102, de 28 de abril de 2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos por estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a efetividade da aplicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO a importância da escuta ativa da comunidade escolar e da promoção de medidas contínuas de conscientização e acolhimento;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para o preenchimento, envio e uso dos relatórios semestrais de monitoramento da aplicação do Decreto nº 102/2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e demais repartições com atividades educativas coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O relatório de monitoramento deverá ser preenchido por cada unidade escolar ou setor com atendimento educacional, observando-se o modelo oficial disponibilizado em anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Os responsáveis pela coleta, organização e envio dos relatórios serão os(as) diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) ou responsáveis técnicos indicados(as) formalmente pela unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Os relatórios deverão conter informações relativas a:

- I – Cumprimento das normas do Decreto;
- II – Ocorrências registradas de uso indevido;
- III – Ações de orientação e conscientização;
- IV – Percepções da equipe sobre os impactos;
- V – Casos excepcionais autorizados;
- VI – Casos de acolhimento por sofrimento psíquico;
- VII – Propostas de melhoria.

Art. 5º Os prazos para envio dos relatórios à Secretaria Municipal de Educação serão:

- I – Até 30 de junho, para o 1º semestre letivo;
- II – Até 10 de dezembro, para o 2º semestre letivo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação consolidará os dados enviados em relatório geral, que subsidiará ações formativas, ajustes na política educacional e estratégias intersetoriais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

Campos de Júlio-MT, 05 de maio de 2025.


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO – MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL

Decreto Municipal nº 102/2025 – Uso de Dispositivos Eletrônicos por Estudantes

Período Avaliado: () 1º semestre / () 2º semestre Ano: 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar:

- () Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo
- () Creche Municipal Pequeno Príncipe
- () CMEI Profª. Neuza Gouvêa Moleiro
- () EMEF Germano Lazaretti
- () EMEF 15 de Outubro
- () EMEF Eliza Kronhardt Tomé

Nome do(a) Responsável: _____

Cargo/Função: _____

Data de envio: ____/____/2025

2. CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO

2.1 A norma foi cumprida pela maioria dos estudantes?

() Sempre () Parcialmente () Raramente

2.2 Foram registradas ocorrências de uso indevido?

() Sim () Não Se sim, quantas? _____

2.3 A norma foi divulgada à comunidade escolar?

() Sim () Não Se sim, como? _____

3. AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Descreva ações realizadas com estudantes, famílias ou servidores:

Júlio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

4. PERCEPÇÃO DOS IMPACTOS

Houve melhora no ambiente de aprendizagem com a regulamentação do uso de eletrônicos?

() Sim () Não () Parcialmente

Explique: _____

5. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Foram autorizados usos excepcionais de aparelhos eletrônicos?

() Sim () Não Quantos casos? _____

Descreva as situações autorizadas:

6. CASOS DE ACOLHIMENTO

Foram identificados estudantes com sofrimento psíquico relacionado a uso excessivo de tecnologia?

() Sim () Não

Encaminhamentos realizados: _____

7. PROPOSTAS DE MELHORIA

Campos de Júlio - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-0000 – Fone (65) 3387-2800

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/GS/SME-CJ/MT

Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades para o monitoramento e avaliação semestral da efetividade do Decreto Municipal nº 102/2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis de uso pessoal por estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais repartições que atendem estudantes em atividade de ensino no Município de Campos de Júlio-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 102, de 28 de abril de 2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos por estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a efetividade da aplicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO a importância da escuta ativa da comunidade escolar e da promoção de medidas contínuas de conscientização e acolhimento;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para o preenchimento, envio e uso dos relatórios semestrais de monitoramento da aplicação do Decreto nº 102/2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e demais repartições com atividades educativas coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O relatório de monitoramento deverá ser preenchido por cada unidade escolar ou setor com atendimento educacional, observando-se o modelo oficial disponibilizado em anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Os responsáveis pela coleta, organização e envio dos relatórios serão os(as) diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) ou responsáveis técnicos indicados(as) formalmente pela unidade escolar.

Art. 4º Os relatórios deverão conter informações relativas a:

- I – Cumprimento das normas do Decreto;
- II – Ocorrências registradas de uso indevido;
- III – Ações de orientação e conscientização;
- IV – Percepções da equipe sobre os impactos;
- V – Casos excepcionais autorizados;

VI – Casos de acolhimento por sofrimento psíquico;

VII – Propostas de melhoria.

Art. 5º Os prazos para envio dos relatórios à Secretaria Municipal de Educação serão:

I – Até 30 de junho, para o 1º semestre letivo;

II – Até 10 de dezembro, para o 2º semestre letivo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação consolidará os dados enviados em relatório geral, que subsidiará ações formativas, ajustes na política educacional e estratégias intersetoriais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRADA-SE

Campos de Júlio-MT, 05 de maio de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL

Decreto Municipal nº 102/2025 – Uso de Dispositivos Eletrônicos por Estudantes

Período Avaliado: () 1º semestre / () 2º semestre Ano: 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar:

- () Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo
- () Creche Municipal Pequeno Príncipe
- () CMEI Profª. Neuza Gouvêa Moleiro
- () EMEF Germano Lazaretti
- () EMEF 15 de Outubro
- () EMEF Eliza Kronhardt Tomé

Nome do(a) Responsável: _____

Cargo/Função: _____

Data de envio: ____/_____/2025

2. CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO

2.1 A norma foi cumprida pela maioria dos estudantes?

() Sempre () Parcialmente () Raramente

2.2 Foram registradas ocorrências de uso indevido?

() Sim () Não Se sim, quantas? _____

2.3 A norma foi divulgada à comunidade escolar?

() Sim () Não Se sim, como? _____

3. AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Descreva ações realizadas com estudantes, famílias ou servidores:

4. PERCEPÇÃO DOS IMPACTOS

Houve melhora no ambiente de aprendizagem com a regulamentação do uso de eletrônicos?

() Sim () Não () Parcialmente

Explique: _____

5. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Foram autorizados usos excepcionais de aparelhos eletrônicos?

() Sim () Não Quantos casos? _____

Descreva as situações autorizadas:

6. CASOS DE ACOLHIMENTO

Foram identificados estudantes com sofrimento psíquico relacionado a uso excessivo de tecnologia?

() Sim () Não

Encaminhamentos realizados: _____

7. PROPOSTAS DE MELHORIA

Campos de Júlio - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável

CRENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO